



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador José Apolo da Silva

PL 71/2015

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Francisco França da Silva, que "*Dispõe sobre a autorização de transporte de animais domésticos de pequeno porte no serviço municipal de transporte coletivo de passageiros no município de Sorocaba*".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela inconstitucionalidade da proposição (fls. 06/19). Sendo esse também o entendimento desta Comissão de Justiça que se manifestou às fls. 26.

A proposição foi incluída na Ordem do Dia da Sessão Ordinária nº 22/2017, na qual o Plenário deliberou pela oitiva do Sr. Prefeito Municipal, o qual se manifestou contrário à proposição (fls. 28/30).

Após tais manifestações a proposição foi novamente incluída na Ordem do Dia da Sessão Ordinária nº 41/2017, na qual o Plenário deliberou pelo seu reenvio à Comissão de Justiça para análise da matéria (fls. 30v).

Com efeito, constatamos que não há fatos novos e nem alterações legislativas que justifiquem a mudança do nosso posicionamento exarado no parecer de fls. 26.

Sendo assim, mantemos o entendimento de que Projeto de Lei padece de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, contrariando o Princípio da Separação entre os Poderes (art. 2º da CF e art. 5º da CE).

S/C., 22 de agosto de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JR.

Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro-Relator